



EDITAL DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da Escola Estadual Humberto Dantas, Diretoria de Ensino Leste 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC nº 53, de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de designação para 01 posto de trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar.

1 – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I. Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- II. Em caso de indicação de docente não classificado nesta unidade, será exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato da unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;
- III. A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica só será concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

2 – ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

- I. Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II. Orientar o trabalho dos docentes nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, apoiando e subsidiando as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada classe do Ensino Fundamental – anos finais;
- III. Priorizar o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando materiais didáticos impressos e recursos tecnológicos, especialmente os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV. Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para tomada de decisões que visem à melhoria da aprendizagem e continuidade dos estudos;
- V. Coordenar atividades relacionadas à organização, planejamento, acompanhamento, avaliação e análise dos resultados dos estudos de reforço e recuperação;
- VI. Decidir, com a equipe gestora e os docentes, sobre intervenções imediatas na aprendizagem para sanar dificuldades, aplicando mecanismos de apoio escolar e organizando classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VII. Orientar os professores quanto às concepções de gestão democrática e participativa, e às disposições curriculares pertinentes às áreas do conhecimento;
- VIII. Coordenar, em parceria com os gestores da unidade escolar, a elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola;



IX. Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo que assegure:

- a) Participação proativa de todos os professores nas aulas de trabalho coletivo;
- b) Vivência de situações de ensino, aprendizagem e avaliação ajustadas às necessidades e metodologias utilizadas;
- c) Abordagens multidisciplinares com metodologias significativas;
- d) Divulgação e intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, especialmente com uso de recursos tecnológicos e pedagógicos da escola.

3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos (que ficarão retidos):

- a. Currículo acadêmico;
- b. Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE, especialmente os voltados à atuação do professor coordenador;
- c. Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação, pertinentes à função de professor coordenador;
- d. Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, comprovando no mínimo 1.095 dias de efetivo exercício;
- e. Proposta de trabalho com base nas normas vigentes da SEDUC e nas atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica, incluindo análise dos índices de desempenho da unidade escolar.

4 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 10 a 17 de fevereiro de 2026.

Local: Secretaria da escola

Endereço: Rua Serra do Mar, 50 – Vila Princesa Isabel – São Paulo/SP – CEP 08410-160

Horário: Das 8h às 17h

5 – VAGA OFERECIDA

02 vagas para Coordenador de Gestão Pedagógica

Horário de trabalho:

- 1 CGP anos finais das 7h às 16h
- 1 CGP anos iniciais/finais das 8h às 17h

6 – ENTREVISTAS



- a) As entrevistas serão agendadas a partir do dia 02/02/2026, e abordarão as competências relacionadas às atribuições da função, bem como o perfil profissional do candidato;
- b) A comissão de entrevista será composta pelo Diretor Escolar e pelo Supervisor de Ensino responsável pela escola.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Nenhuma etapa deste processo poderá ser realizada por procuração;
- b) Os documentos exigidos deverão ser apresentados no ato da inscrição.
- c) A inscrição implica na aceitação de todas as disposições deste Edital, bem como no conhecimento da legislação vigente;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Unidade Escolar.



São Paulo, 09 de fevereiro de 2026.

Solange Montenegro de Andrade
Diretor de Escola
RG: 17.506.732-6

Solange Montenegro de Andrade
Diretora de Escola